



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA

**Parecer nº 013/21** – Referente ao Projeto de Lei Nº 006/2021.

APROVADO POR UNANIMIDADE EM: 02/12/21

APROVADO POR  EM: / /

REPROVADO POR  EM: / /

**INSTITUI O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL NO ÂMBITO PÚBLICO E PRIVADO.**

**AUTOR DO PROJETO** – Poder Legislativo Municipal- vereador Salomão Mescouto Sahabo  
**PARECER Nº 013/2021** – Favorável Sem Alterações.

**RELATOR** – Vereador Jair França da Silva.

**MATERIA/PROCEDÊNCIA:** Esta Comissão analisou a matéria em pauta, sob a forma de projeto de lei, de iniciativa do Legislativo Municipal de Nº 006/2021, de 18 de Novembro de 2021 que INSTITUI O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ NO ÂMBITO PÚBLICO E PRIVADO.

**1. RELATÓRIO:**

O vereador propõe em seu Projeto de Lei Nº 006/2021 a INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ NO ÂMBITO PÚBLICO E PRIVADO.

Observou-se que o corpo do referido projeto não merece nenhuma ressalva.

Diante do exposto relatado no projeto, bem como, em suas justificativas, este Relator dá o seguinte parecer:

**2- VOTO DO RELATOR:** É de competência do vereador, entre outras, elaborar projeto de Lei, cuja iniciativa do referido projeto tenha respaldo legal, podendo fazê-lo.

Em face das razões acima exposta e por estar de acordo com os demais membros da comissão, considero o projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito acolho, votando pela sua aprovação.

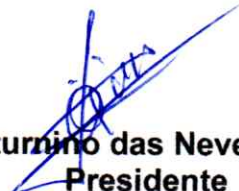
**3- VOTO DA COMISSÃO:**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS, reunião no dia 07 de dezembro de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do projeto de Lei Nº 006/2021 de autoria do vereador Salomão Mescouto Sahabo. Todavia, cabe ao Soberano Plenário a decisão final.

Estiveram presentes os senhores vereadores Jair França da Silva, Luiz Saturnino das Neves Dickson e Mauro Moscoso da Rocha.

Sala das Comissões, 07 de Dezembro de 2021.

  
**Jair França da Silva**  
 Relator

  
**Luiz Saturnino das Neves Dickson**  
 Presidente

  
**Mauro Moscoso da Rocha**  
 Membro